



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Secretaria-Geral do Governo.

Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade de Género.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças e do Planeamento:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Administração Interna:

Gabinete dos Ministros.

Ministério das Relações Exteriores:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério da Justiça:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral da Administração.

Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Tribunal de Contas:

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município de São Domingos:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

DESPACHO

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 20 de Junho de 2011:

Marlene Brito Barreto Almeida, assessora do Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, licenciada em Direito, integrada definitivamente no quadro do pessoal da Assembleia Nacional, no cargo de técnico parlamentar de 2.^a classe, referência 13, escalão C, nos termos do n.º 8 do artigo 78.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional.

Lourenço Andrade Lopes, assessor do Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, licenciado em Sociologia, integrado definitivamente no quadro do pessoal da Assembleia Nacional, no cargo de técnico parlamentar de 2.^a classe, referência 13, escalão C, nos termos do n.º 8 do artigo 78.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional.

Silvino da Luz Fortes Rodrigues, assessor do Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, licenciado em Economia, integrado definitivamente no quadro do pessoal da Assembleia Nacional, no cargo de técnico parlamentar de 2.^a classe, referência 13, escalão B, nos termos do n.º 8 do artigo 78.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional.

José Carlos Rocha Rodrigues Fortes, técnico superior do Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, licenciado em Direito, integrado definitivamente no quadro do pessoal da Assembleia Nacional, no cargo de técnico parlamentar de 2.^a classe, referência 13, escalão B, nos termos do n.º 8 do artigo 78.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional.

Domingos Vaz Semedo Mendes, assessor do Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, licenciado em Direito, integrado provisoriamente no quadro do pessoal da Assembleia Nacional, no cargo de técnico parlamentar de 2.^a classe, referência 13, escalão A, nos termos do n.º 8 do artigo 78.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional.

Karine Correia Mendes Filipe de Sousa, assessora do Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, licenciada em Ciências Económicas, integrada provisoriamente no quadro do pessoal da Assembleia Nacional, no cargo de técnico parlamentar de 2.^a classe, referência 13, escalão A, nos termos do n.º 8 do artigo 78.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional.

António Torquato Vieira de Andrade e Oliveira, assessor do Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, licenciado em Jornalismo Político Militar, integrado provisoriamente no quadro do pessoal da Assembleia Nacional, no cargo de técnico parlamentar de 2.^a classe, referência 13, escalão A, nos termos do n.º 8 do artigo 78.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional.

De 27:

João de Deus Ramos de Pina, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de condutor do Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 11 de Março de 2011.

As despesas têm cabimento no código 3.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Maria Fernanda Mendes Varela, exercendo em comissão ordinária de serviço de serviço as funções de secretária do Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, dada por finda a referida comissão ordinária de serviço, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2011.

Sandra Mónica Timas Lopes Delgado, técnica parlamentar de 1.^a classe, referência 14, escalão B, de nomeação definitiva do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, por delegação de S. Ex.^a a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 2 de Junho de 2011:

Maria do Livramento Pina Mendes, secretária parlamentar de 1.^a classe, referência 8, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento de 02 de Junho de 2011, que é do seguinte teor:

“Que as faltas dadas ao serviço de 10 de Outubro a 26 de Dezembro de 2010, devem ser justificadas”.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de Junho de 2011. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*.

— o ã o —

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta a Resolução n.º 22/2011, publicado no *Boletim Oficial* II Série n.º 23, de 15 de Junho, rectifica-se:

Onde se lê:

«.....

para o cargo de Inspector-a-geral da Saúde

Deve ler-se

«.....

para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Inspector-a-geral da Saúde

Por ter saído de forma inexacta a Resolução n.º 24/2011, publicado no *Boletim Oficial* II Série n.º 23, de 15 de Junho, rectifica-se:

Onde se lê:

«...

Carmem Liliana Teixeira Barros Furtado, licenciada em Sociologia e mestre em Ciências Sociais, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Coordenadora da Unidade de Coordenação para a Imigração – UCI.

Deve ler-se

«...

Carmem Liliana Teixeira Barros Furtado, licenciada em Sociologia e mestre em Ciências Sociais, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Coordenadora da Unidade de Coordenação para a Imigração – UCI, com efeitos retroactivos à data de 8 de Maio de 2011.

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, aos 28 de Junho de 2011. – O Secretário-Geral, *Pedro Andrade Semedo*.

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género

Despacho de S. Ex^a a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 17 de Junho de 2011:

É nomeado Mário Abílio Marques, para em comissão ordinária de serviços, exercer o cargo de Director de Serviço, nível III, no Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, nos termos do artigo 6º e 2º alínea d) do ponto 2 e 3 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no orçamento do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 3.01.01.03 do pessoal contratado. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Julho 2011).

Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, na Praia, aos 7 de Junho de 2011. – A Presidente, *Talina Ben'Holiel Pereira*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Janeiro de 2011:

José Pedro Lopes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão E, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, - desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 485.244\$00, (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública de 29 de Outubro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 06 e 29 dias.

A dívida no montante de 61.226\$00 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizada em 80 prestações e consecutivas sendo a primeira no valor de 791\$00 e as restantes no valor de 765 \$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 2011).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.05.03.01.01, do Orçamento vigente.

De 25 de Março:

Domingos Pina Centeio, operário não qualificado, referência 1, escalão D, da Câmara Municipal de São Filipe - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 193.212\$00 (cento e noventa e três mil, duzentos e doze escudos), sujeita à rectificação calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cód. 3.05.03.01.01 do Orçamento da Câmara Municipal de São Filipe para o ano de 2011. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2011).

De 1 de Abril:

Maurícia Ribeiro, varredeira da Câmara Municipal do Maio, - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea b), nº2, do artigo 5º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 13 anos e 08 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Dezembro de 2009, do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 08 meses.

O montante em dívida no valor de 122.676\$00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 408\$00 e as restantes no valor de 204\$00.

Andreza Mendes Tavares, varredeira da Câmara Municipal do Maio, -desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea b), nº2, do artigo 5º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 121.254\$00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 27 anos e 01 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Dezembro de 2009, do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos e 01 mês.

O montante em dívida no valor de 243.107\$00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sete escudos), poderá ser amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 512\$00 e as restantes no valor de 405\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2011).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Código 03.05.01.01- despesas comuns do orçamento Municipal em vigor.

De 28:

Senhorinha Sousa Moreno Vaz, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério do Trabalho, F, Profissional e Solidariedade Social - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 479.664\$00 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 2011).

Maria da Piedade da Cruz Silva, monitora especial, referência 5, escalão C, do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º n.º 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 623.928\$00 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito escudos) escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Setembro de 1999, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 13 anos, 4 meses e 28 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 173.126\$00 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e seis escudos), poderá ser amortizada em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.180\$00 e as restantes no valor de 1.154\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2011).

De 9 de Maio:

Isidoro Lopes Ribeiro, jornalista do Ministério das Infra-estruturas e Transportes - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 15º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, correspondente a 23 anos e 9 meses de serviço prestado ao estado.

Por despacho de 7 de Abril de 2004, do Director Substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 10 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 184.613\$00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze escudos), deverá ser descontado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 1.433\$00 e as restantes no valor de 1.420\$00.

Emília Rocha de Carvalho, ajudante de serviços gerais do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 114.852\$00 (cento e catorze mil, oitocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 23 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 7 de Setembro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 26 anos, 2 meses e 7 dias.

A dívida no montante de 263.673\$00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três escudos), deverá ser amortizada em 400 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 732\$00 e as restantes no valor de 659\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 2011).

Virgílio Sanches, guarda, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 149.724\$00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 2011).

João Manuel Ramos, operador de máquinas do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - aposentado, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Junho de 2010 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 17 de Junho de 2010, com direito à pensão anual de 113.256\$00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Junho de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 9 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 326.590\$00 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.006\$00 e as restantes de 816\$00.

Salvador Robalo, trabalhador jornalista do quadro de pessoal do MADRRM - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 188.388,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Maio de 1995 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 1 mês e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 257.344\$00 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 960\$00 e as restantes de 953\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 2011).

De 10:

Idalina Pereira Semedo, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão anual de 216.288\$00 (duzentos e dezasseis mil, duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 meses.

O montante em dívida no valor de 82.232\$00 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 717\$00 e as restantes de 685\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 2011).

Lúcia Sanches Lopes Tavares Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 2º de Março, com direito à pensão anual de 777.576\$00 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Setembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 7 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 154.578\$00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 248 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 665\$00 e as restantes de 665\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2011).

Jorge Rui Lopes Monteiro, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 6º/200º, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/200º, de 27 de Julho com direito à pensão anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Outubro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 80.498\$00 (oitenta mil quatrocentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 485\$00 e as restantes de 447\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 2011).

De 17:

Ester Monteiro de Brito, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 841.908\$00 (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Junho de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de anos, 6 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 9.329\$00 (nove mil trezentos e vinte e nove escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 782\$00 e as restantes de 777\$00.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 7, II Série de 16 de Fevereiro de 2011.

Maria Cristina Monteiro Tavares, professora do ensino básico, principal, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.457.004\$00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de Dezembro de 2009 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de anos, 10 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 13.464\$00 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.122\$00 e as restantes de 1.122\$00.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 28, II Série de 14 de Julho de 2010.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2011).

Inácio Tavares, ex-1º secretário do Comité do Sector Urbano da Praia do quadro de pessoal do Partido Africano da Independência de Cabo Verde - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 147.312\$00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 15 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Novembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 7 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 148.916\$00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 428\$00 e as restantes de 552\$00.

Rodolfo Valentim de Andrade, guarda florestal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 137.880\$00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Janeiro de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 38 anos, 11 meses e 11 dias.

O montante da dívida no valor de 392.279\$00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove escudos), deverá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.050\$00 e as restantes no valor de 1.121\$00.

Fortunato Gomes Alves, guarda florestal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 166.188\$00 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 33 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14-02-2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 34 anos, 6 meses e 28 dias.

O montante da dívida no valor de 338.101\$00 (trezentos e trinta e oito mil, cento e um escudos), deverá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 967\$00 e as restantes no valor de 966\$00.

António Lobo Andrade, guarda florestal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 167.832\$00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Janeiro de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 34 anos, 5 meses e 9 dias.

O montante da dívida no valor de 346.800\$00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos escudos), deverá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 941 \$00 e as restantes no valor de 991\$00.

António de Andrade, guarda florestal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 166.596\$00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 33 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 33 anos, 8 meses e 21 dias.

O montante da dívida no valor de 339.584\$00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro escudos), deverá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.054.\$00 e as restantes no valor de 970\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 2011).

António José Marcelino, guarda florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 59, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 162.480\$00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Janeiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 10 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 330.913\$00 (trezentos e trinta mil novecentos e treze escudos) deverá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.108\$00 e as restantes de 945\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 2011).

Ildo da Graça Ramos, guarda-florestal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 167.832\$00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de Dezembro de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 39 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante da dívida no valor de 397.677\$00 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete escudos), deverá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.071\$00 e as restantes no valor de 994\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 2011).

Marcelino de Pina Cabral, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho com direito à pensão anual de 184.596\$00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Novembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 1 mês e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 272.931\$00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 813\$00 e as restantes de 682\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 2011).

José Escolástico Sanches de Carvalho, ex-condutor auto-pesado, referência 4, escalão D. do quadro de pessoal do Ministério do Ambiente Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - aposentado, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 288.252\$00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Outubro de 1997 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 61.364\$00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 511\$00 e as restantes de 507\$00.

Maria Amélia Nobre Ferreira Silva, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades - aposentada, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 647.676\$00 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 2011).

De 18:

Alberto Gomes Gonçalves, guarda-florestal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 164.472\$00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta dois e escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Dezembro de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 39 anos, 8 meses e 26 dias.

O montante da dívida no valor de 376.364\$00 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro escudos), deverá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.189\$00 e as restantes no valor de 1.076\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 2011).

De 23:

Manuel Lima Rocha Brito, guarda-florestal, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural -

desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 125.052\$00 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Dezembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 2 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 243.423\$00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 785\$00 e as restantes de 902\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2011).

Marcelino Lopes de Pina, ex-estivador da Empresa Nacional de Administração dos Portos (ENAPOR) - aposentado nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido considerado incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Setembro de 2009 e homologado por despacho de S. Exª o Ministro do Estado e da Saúde em 21 de Dezembro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 15º, nº 4, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro e artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 10 anos e 07 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 26 de Julho de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 anos, 11 meses e 05 dias.

A dívida no montante de 110.062\$00 (cento e dez mil e sessenta e dois escudos), deverá ser amortizada em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 337\$00 e as restantes no valor de 276\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 2011).

Maria dos Santos Andrade Gonçalves, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 260.724\$00 (duzentos e sessenta mil setecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 2011).

De 29:

Ernesto Souto Amado Gomes Timas, guarda-florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 167.832\$00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Janeiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 3 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 344.898\$00 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.133\$00 e as restantes de 985\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2011).

De 1 de Abril:

Maria Madalena Pires dos Santos, auxiliar administrativo, referência 2, escalão F, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - desligada de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/200º, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 314.796\$00, (trezentos e catorze mil, setecentos e noventa e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Agosto de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 8 anos, 5 meses e 27 dias.

A dívida no montante de 85.504\$00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quatro escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 657\$00 e as restantes no valor de 713\$00.

Marcelina de Pina Rosa Tavares, professora primária, referência 3, escalão A, do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 3, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 2º de Março, com direito a pensão anual de 245.016\$00 (duzentos e quarenta e cinco mil e dezasseis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 19 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 27 de Abril de 2004, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 06 meses.

A dívida no montante de 221.955\$00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco escudos), deverá ser amortizada em 150 prestações mensais de 1.480\$00.

Do montante acima referido, foi amortizada a quantia de 72.520\$00, faltando ainda por amortizar a quantia de 149.435\$00.

É alterado o despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 23 de Dezembro de 2008, publicado no *Boletim Oficial* nº 6/2009, de 25 de Fevereiro.

João Lopes, ex-trabalhador da ex-Empresa Pública de Abastecimento - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/111/8º, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 15º, nº 4, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro e artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 15 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 4 de Maio de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 14 anos, 4 meses e 22 dias.

A dívida no montante de 144.941\$00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 488\$00 e as restantes no valor de 537\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 2011).

As despesas têm cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 04, Código 03.05.03.01.01 do orçamento vigente.

Despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex.^a a Ministra das Finanças e Planeamento:

De 16 de Maio de 2011:

Teodora Ferreira Andrade Carvalho Mendes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Carvalho Mendes, que foi guarda-florestal, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, falecido a 17 de Março de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64.º, e artigo 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva:..... 36.000\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82.º, da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Março de 2009, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

De 20:

Manoel da Luz Fortes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Marcelina Micaela Maurício Fortes, que foi lavadeira das Forças Armadas, aposentada, falecida a 21 de Outubro de 2010 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 76.368\$00 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva..... 76.368\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Outubro de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Emanuel do Livramento Andrade Semedo Alvarenga, na qualidade de filho maior de Firmino Alvarenga Andrade Júnior, que foi vereador profissional na Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado, falecido a 24 de Outubro de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64.º, e artigo 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 80.052\$00 (oitenta mil e cinquenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filho:..... 80.052\$00

Tem a pagar a quantia de 94.747\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 144 prestações, sendo a primeira no valor de 653\$00 e as restantes no valor de 658\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria Fernanda de Andrade Mendes Semedo Andrade, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Firmino Alvarenga Andrade Júnior, que foi vereador profissional na Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado, falecido a 24 de Outubro de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64.º, e artigo 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 80.052\$00 (oitenta mil e cinquenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva:..... 80.052\$00

Tem a pagar a quantia de 94.747\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 144 prestações, sendo a primeira no valor de 653\$00 e as restantes no valor de 658\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

De 23:

Aguinalda Lopes Rodrigues Silva, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Fulgêncio da Silva, que foi subchefe principal, aposentado, falecido a 12 de Maio de 2010 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 478.548\$00 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 478 548\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Maio de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Guilhermina Maria Dias Brites, na qualidade de cônjuge sobrevivente de João Baptista Brites, que foi Inspector Marítimo, aposentado, falecido a 17 de Novembro de 2010 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 691.104\$00 (seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 691.104\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Lourença Vaz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Hilário Lopes de Carvalho, que foi operário não qualificado do Ministério das Infraestruturas e Transportes aposentado, falecido a 21 de Outubro de 2010 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 119.592\$00 (cento e dezanove mil, quinhentos e noventa e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 119.592\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Outubro de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Adília Maria Mendes Furtado Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Maria Sanches Tavares, que foi condutor aposentado, falecido a 11 de Fevereiro de 2011 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 60.924\$00 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 60.924\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2011, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Idalina Jesus Brito Soares, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Firmino António Soares, que foi técnico profissional, aposentado, falecida a 25 de Fevereiro de 2010 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 193.176\$00 (cento e noventa e três mil, cento e setenta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 193.176\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Constança Júlia Lopes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Pedro Alexandre Lopes, que foi guarda aposentado, falecido a 4 de Abril de 2010 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º, n.º.

1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 153.648\$00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva153.648\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Sónia Sofia da Veiga Spínola, na qualidade de filha maior de Pedro Spínola, que foi técnico profissional, aposentado, falecido a 1 de Dezembro de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 64.572\$00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filha:.....64.572\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Jassira da Veiga Spínola, na qualidade de filha maior de Pedro Spínola, que foi técnico profissional, aposentado, falecido a 1 de Dezembro de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 64.572\$00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filha:.....64.572\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Laurinda Esmeralda Spencer Rodrigues, na qualidade de Cónjuge Sobrevivo de Pedro Spínola, que foi técnico profissional, aposentado, falecido a 1 de Dezembro de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 129.132\$00 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva:129.132\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Paula de Brito Lopes, na qualidade de cónjuge sobrevivente de Benício Lopes Silva, que foi estivador da Capitania, aposentado, falecido a 25 de Dezembro de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 57.168\$00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva:57.168\$00

Tem a pagar a quantia de 99.727\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 210 prestações, sendo a primeira no valor de 452\$00 e as restantes no valor de 475\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Julieta Fortes Barros Estrela, na qualidade de Cónjuge Sobrevivo de João Câncio Estrela, que foi condutor, aposentado, falecido a 22 de Janeiro de 2011, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma

pensão de sobrevivência a seu favor anual de 119.892\$00 (cento e dezanove mil, oitocentos e noventa e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva:.....119.892\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2011, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 2011).

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento.

Despacho de S. Ex^a o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 17 de Fevereiro de 2011:

Eugenia Borges Gonçalves, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, do Comando do Pessoal das Forças Armadas de Cabo Verde - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão mensal de 15.383\$00 (quinze mil, trezentos e oitenta e três escudos), correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 3 de Novembro de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período em que exerceu as funções de trabalhador jornalheiro e ajudante de serviços gerais, correspondente a 33 anos, 6 meses e 19 dias, de 14/01/1971 a 31/08/2006.

O montante em dívida no valor de 337.850\$00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta escudos), deverá ser amortizada em 551 prestações, sendo a 1ª no valor de 450\$00 e as restantes no valor de 482\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 30.20, Divisão 4ª, Código 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2011).

Direcção de Serviço de Segurança Social, na Praia, aos 24 de Junho de 2011. – O Director, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^a o ex-Ministro do Estado e da Saúde:

De 7 de Dezembro de 2010:

Etelvina Correia Firmino, bacharel em enfermagem geral, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de enfermeiro graduada - escalão IV, índice 130, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13º da Lei n.º 102/IV/793, de 31 de Dezembro, conjugados com alínea *b*) do artigo 27º da Lei n.º 149/IV/95, de 7 de Novembro e artigo 8º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

De 20:

Imadoêno Jesus Tavares Cabral, licenciado em Economia e Gestão, nomeado para provisoriamente exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3.ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2011).

De 18 de Fevereiro de 2011:

Viviane Pimenta Lima Silva, licenciada em Medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral - escalão IV, índice 100, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

Indira Helena Costa Neves, licenciada em Medicina, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral - escalão IV, índice 100, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3.ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 2011).

Despacho de S. Ex.ª a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 20 de Abril de 2011:

Carmen Francisca Silva Leite, médica especialista em Cirurgia, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de médico geral - escalão IV, índice 100, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3.ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 2011).

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 1 de Julho de 2011. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—ofo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 25 de Maio de 2011:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço, do técnico-adjunto de verificador tributário, referência 9, escalão E, do quadro privativo

de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e do Planeamento, Bento Antão Lima Oliveira, como Chefe de Repartição de Finanças do Sal.

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço, do inspector superior de primeira, referência 15, escalão C, do quadro privativo de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e do Planeamento, Domingos Emanuel Agues Soares, como Director de Serviço de Tributação e Cobrança, da Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

COMUNICADO

Para os devidos efeitos, comunica-se que o inspector tributário, referência 14, escalão A, do quadro privativo da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, Luciano Duarte da Silva, foi desvinculado do seu quadro, a partir da data que passou a pertencer ao quadro dos Registos e Notariado do Ministério da Justiça.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 23/2011, II Série, de 15 de Junho, o despacho de S. Ex.ª a Ministra das Finanças, que concede licença sem vencimento de longa duração ao ajudante de serviços gerais Carlos António Pereira Soares, rectifica-se:

Onde se lê:

Carlos António Pereira Soares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e Planeamento, em serviço na Repartição de Finanças da Brava, é concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 3/2011, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2001.

Deve se ler:

Carlos António Pereira Soares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e Planeamento, em serviço na Repartição de Finanças da Brava, é concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 3/2011, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2001.

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 25/2011, II Série, de 29 de Junho, o despacho de S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento, que aplica a pena de demissão do técnico-adjunto verificador tributário, Carlos da Silva Andrade, rectifica-se:

Onde se lê:

Carlos da Silva Andrade, técnico-adjunto verificador tributário, referência 9, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, é aplicado a pena de demissão do serviço, nos termos do n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 8/97, de 8 de Maio.

Deve se ler:

Carlos da Silva Andrade, técnico-adjunto verificador tributário, referência 9, escalão F, do quadro privativo da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, é aplicado a pena de demissão do serviço, nos termos do n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 8/97, de 8 de Maio.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 30 de Junho de 2011. – A Directora-Geral, *p/s, Paula Ermelinda de Figueiredo Vieira*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES E MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete dos Ministros

DESPACHO CONJUNTO

A Lei n.º 56/VII/2010, de 9 de Março, que aprovou a terceira alteração ao Código Eleitoral, estabelece no seu artigo 6.º que durante o recenseamento eleitoral geral no estrangeiro a entidade recenseadora de cada unidade geográfica é a comissão de recenseamento designada nos termos do artigo 73.º

Por sua vez estabelece o artigo 78.º do Código Eleitoral, de acordo com a sua nova numeração, que a comissão de recenseamento é presidida por um funcionário diplomático, com excepção do Embaixador, e integrada ainda por mais quatro cidadãos idóneos e dois suplentes.

A Assembleia Nacional através da Resolução n.º 131/VII/2010, de 10 de Maio, procedeu à eleição desses cidadãos membros das Comissões de Recenseamento Eleitoral no estrangeiro.

Tendo sido o Presidente da Comissão Eleitoral da Suécia, Conselheira de Embaixada, Maria Fernanda Fernandes empossada como Membro do Governo;

Tendo sido o Presidente da Comissão Eleitoral da França, transferido para os Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores, no âmbito da mobilidade diplomática

Assim designamos:

O Conselheiro de Embaixada, António de Jesus Lima, para assumir as funções de Presidente da Comissão Eleitoral em França.

O Conselheiro de Embaixada, Emanuel Henrique Duarte, para em regime de acumulação assumir as funções de Presidente da Comissão Eleitoral no Reino da Suécia.

Gabinete dos Ministros das Relações Exteriores e da Administração Interna, na Praia, aos 8 de Junho de 2011. – Os Ministros, *Jorge Borges e Marisa Morais*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

Direcção-Geral de Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a o Ministro das Relações Exteriores:

De 13 de Junho de 2011:

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Julho, é transferida dos Serviços Centrais do Ministério para a Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, o Conselheiro de Embaixada do 1º escalão, Elias Lopes Andrade, devendo apresentar-se até o dia 31 de Julho de 2011.

No âmbito do Recenseamento Geral no Estrangeiro/Eleições Presidenciais é prorrogada, por conveniência de serviço e por mais dois meses, a colocação temporária na Embaixada de Cabo Verde em Bruxelas, do Conselheiro de Embaixada, Emanuel Henrique de Jesus Semedo Duarte, devendo apresentar-se nos Serviços Centrais do Ministério até 15 de Setembro de 2011.

No âmbito do Recenseamento Geral no Estrangeiro/Eleições Presidenciais é prorrogada, por conveniência de serviço e por mais dois meses, a colocação temporária na Embaixada de Cabo Verde em Luanda, do Secretário de Embaixada, José António de Oliveira Delgado, devendo apresentar-se nos Serviços Centrais do Ministério até 15 de Setembro de 2011.

No âmbito do Recenseamento Geral no Estrangeiro/Eleições Presidenciais é prorrogada, por conveniência de serviço e por mais dois meses, a colocação temporária na Embaixada de Cabo Verde em Brasília, do Secretário de Embaixada, José Carlos Gomes Mendonça, devendo apresentar-se na Missão Permanente em Nova York até 15 de Setembro de 2011.

No âmbito do Recenseamento Geral no Estrangeiro/Eleições Presidenciais é prorrogada, por conveniência de serviço e por mais dois meses, a colocação temporária na República da Guiné-Bissau, do Conselheiro de Embaixada, Jorge José Figueiredo Gonçalves, devendo apresentar-se na Embaixada de Cabo Verde no Senegal até 15 de Setembro de 2011.

Serviço de Recursos Humanos da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Relações Exteriores, na Praia, aos 20 de Junho de 2011. – A Directora, *Antonietta Lopes dos Reis*.

—oço—

MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despacho de S. Ex.^a o Director Nacional da Policia Nacional:

De 2 de Junho de 2011:

No uso da competência conferida pelo artigo 22º, nº 2, alínea f), do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, é nomeado, por conveniência de serviço, José António Gonçalves Martins, 1º Subchefe da PN, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Comandante do Posto Policial de Ponta do Sol - Comando Regional de Santo Antão.

De 8:

Ao abrigo do disposto na alínea g), do nº 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, é concedido, ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 45º, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, que regula o regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública, licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, ao Agente de 2ª classe da PN, Moisés Mendes Tavares, com efeito a partir de 1 de Julho de 2011.

De 9:

No uso da competência conferida pelo artigo 22º, nº 2, alínea f), do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Policia Nacional, é nomeado, por conveniência de serviço, Luís Augusto Santos, Chefe de Esquadra da PN, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Comandante da Esquadra Policial de Ribeira Grande de Santiago - Comando Regional da Praia.

De 15:

Ao abrigo do disposto na alínea g), do nº 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, é concedido, ao abrigo do disposto

no n.º 1, do artigo 45.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, que regula o regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública, licença sem vencimento por 60 (sessenta) dias, ao agente de 2.ª classe da PN, Nelson Lopes Borges, com efeito a partir de 1 de Julho de 2011.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 21 de Junho de 2011. — O Chefe da Divisão, *Manuel Coreia Cabral*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho de S Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 27 de Junho de 2011:

É autorizada a Fundação “HABITÁFRICA”, pessoa colectiva de direito privado, com sede em Plaza de la Constitución 3, local 15, 28760 Três Cantos, Madrid, Reino da Espanha, a desenvolver as suas actividades em Cabo Verde, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 18.º, da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Julho.

Gabinete do Ministro da Justiça, na Praia, aos 30 de Junho de 2011. — O Director de Gabinete, *António A. Lopes Tavares*.

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.ª a ex-Ministra da Justiça:

De 25 de Outubro de 2010:

António Costa Fonseca, chefe do corpo da guarda prisional, referência 5, escalão C, transferido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Estatuto da Guarda Prisional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2001, de 3 de Dezembro, da Cadeia Regional da Ilha do Sal, para a Cadeia Central de São Vicente, na mesma categoria e situação, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 31 de Maio de 2011:

Maria Nazaré Alves Monteiro, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora exercendo as funções na Conservatória/Cartório da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, concedida licença sem vencimento por período de 90 (noventa) dias nos termos do artigo 46.º, n.º 1 Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2011.

Despacho do Director-Geral da Administração Ministério da Justiça:

De 13 de Agosto de 2010:

Natália Rodrigues Mendes Fontes Fonseca, oficial de diligência, referência 1, escalão B, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, concedida licença sem vencimento de curta duração, por período de 90 (noventa) dias nos termos do artigo 46.º, n.º 1 Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 20 de Setembro de 2010.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 24 de Junho de 2011. — Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

COMUNICADO

Comunica-se que a nomeação de Manuel António Barradas Tavares, no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), publicado no *Boletim Oficial* II Serie, n.º 18/2011, de 11 de Maio, foi visado pelo Tribunal de Contas a 20 de Abril de 2011.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 11 de Julho de 2011. — A Directora-Geral, Substituta, *Ivandra Pina Vieira*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Turismo, Indústria e Energia:

De 30 de Junho de 2011:

Nos termos dos n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, é destacado para integrar a Inspeção-Geral de Jogos, Filomena Leonor da Cruz Orrico, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão.

Nos termos dos n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, é destacado para integrar a Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, Maria de Fátima Dias Lopes, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Indústria e Comércio.

Nos termos dos n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, é destacado para integrar a Direcção-Geral do Turismo Edison Barbosa Gomes de Pina, técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Indústria e Comércio.

Nos termos dos n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, é destacado para integrar a Direcção-Geral de Indústria e Comércio, Ludmilde Filomena Celso Silva Fernandes, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 30 de Junho de 2011. — A Directora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Juliana Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o ex-Ministro da Educação e Desporto:

De 25 de Março de 2010:

João Ribeiro Monteiro, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal do Liceu Amílcar

Cabral, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea *d*) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 7 de Abril:

Leonildo Franklin de Oliveira Monteiro, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 25 de Junho:

Maria Lucinda Gomes Lopes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária João Varela – Porto Novo

Neusa Helena Gomes Monteiro

Escola Secundária Eugénio Tavares

Virgílio Lopes Pires

Escola Secundária Olavo Moniz

Pascoal dos Anjos Dias

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Orçamento do MED. – (sem encargos financeiros adicionais).

De 17 de Novembro:

Luís Ângelo Pereira dos Reis Fernandes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo da Escola Secundária de Santa Cruz, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Novembro de 2007, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, com colocação na Escola Secundária “Amor de Deus”, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data de despacho.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 3 de Junho de 2011).

As despesas têm cabimento na Rubrica 03.01.04.05, Reingresso, do Orçamento do MED para o ano 2010.

De 14 de Dezembro:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *b*) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado

com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de Professor do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A:

Delegação da Praia

Elisângela Morais Ramos Monteiro Neves

Delegação de São Miguel

Deolinda Lopes Sanches

Delegação de Santa Cruz

Maria de Fátima Mendes Tavares

Delegação de São Filipe

Albertina Maria dos Santos da Silva

Delegação de São Domingos

Eunice Rodrigues Pires Alves Silva

Maria Natalina Varela Mendes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Delegação de Santa Catarina - Santiago, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea *b*) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

António Rafael de Pina, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea *d*) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Adilson Jorge Gomes Barbosa, professora do ensino secundário de primeira, referência 9 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Fernanda Faustina Fernandes Fontes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Orçamento do MED. – (sem encargos financeiros adicionais).

De 3 de Fevereiro de 2011:

Júlio Dinis da Silva Barbosa, professor do ensino primário, referência 3, escalão C, de nomeação definitiva da Delegação do MED de São Filipe - Fogo, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Outubro de 2009, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data de despacho.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 3 de Junho de 2011).

As despesas têm cabimento na Rubrica 03.01.04.05, Reingresso, do Orçamento do MED para o ano 2010.

De 9:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea b) de n.º 1 II do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão

Maria Celeste Chantre Gomes

Delegação de Santa Catarina – Santiago

- 1- Malvina Silva Moreira
- 2- Maria Cecília Livramento da Lomba de Oliveira
- 3- Manuela Gomes de Brito
- 4- Maria Josefina de Fátima Silva da Piedade Freire

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea b) de n.º 1 II do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de São Vicente

Maria dos Santos Pires

Delegação de Santa Cruz

- 1- Maurício Tavares Monteiro
- 2- Ananias Lopes Cabral

Delegação de São Domingos

- 1- Maria Teresa Correia Mendonça Rocha
- 2- Ângela Gonçalves Andrade

Delegação da Praia

- 1- Maria do Carmo Mendes Monteiro
- 2- Maria Helena de Pina Barros

De 10:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Abílio Duarte

Sandra Helena dos Santos Évora

Escola Secundária Manuel Lopes

- 1- Maria do Carmo Cabral Monteiro
- 2- Carla Patrice Moreira Martins

Escola Secundária Constantino Semedo

Paulino Ramos Spencer

Escola Secundária do Porto Novo

Cláudia Patrícia Lopes Lima

Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos

Neusa Helena da Veiga Gomes

Liceu Amílcar Cabral

Joaquina de Brito Martins

Escola Amor de Deus

Isolina Rodrigues Martins

Escola Secundária José Augusto Pinto

Alcídia Santos dos Reis

Escola Secundária do Coculi

Rogério Lima Fortes Belchior

De 14 de Março:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea b) de n.º 1 II do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão

Luísa de Marto Évora Oliveira Lima

Delegação de Santa Catarina - Santiago

Fernanda Ester da Veiga Correia

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea d) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Escola Salesiana do Mindelo

Maria José Tavares Ribeiro

Escola Secundária Manuel Lopes

Isaías Carvalho Moniz

Escola Secundária Olavo Moniz

Atlemiro do Rosário Correia Neves

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária de São Miguel

- 1- Silvina Maria do Rosário
- 2- João Lopes Tavares

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Orçamento do MED. – (sem encargos financeiros adicionais).

Despacho Conjunto de S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto e S. Ex^a o Ministro do Ensino Superior e Ciência e Inovação:

De 23 de Maio de 2011:

Bartolomeu Lopes Varela, inspector principal da educação, referência 15, escalão C, quadro definitivo da Inspeção-Geral da Educação, transferido para a Universidade de Cabo Verde, com enquadramento na categoria de Técnico Superior de nível III, referência VIII, escalão C, ao abrigo do disposto nos nºs 1 a 10 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e artigo 80º do Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 20 de Abril, com efeitos a partir da data do despacho.

De 16 de Junho:

Emanuel Semedo dos Reis Borges, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, do quadro de pessoal da Escola Secundária Cesaltina Ramos, licenciado em Matemática, requisitado para exercer funções de técnico superior no Ministério do Ensino Superior Ciências e Inovação ao abrigo do disposto no artigo 8º do Decreto-Legislativo 54/2009 de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data de publicação.

Despacho de S. Ex^a o ex-Secretário de Estado da Educação:

De 2 de Dezembro de 2009:

Astregilda Maria Delgado Pinheiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária do Coculí - Santo Antão, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 8:

Sandra Helena Brito Querido, professora do ensino secundário de primeira, referência 9 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 18:

Edith Tavares Ramos Semedo, professora do ensino secundário de primeira, referência 9 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária do Tarrafal - Santiago, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Orçamento do MED. – (sem encargos financeiros adicionais).

Despacho do Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão:

De 28 de Junho de 2010:

Adilson Fortes da Costa, professor de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Tarrafal de

Santiago, reformulado na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do Curso de Formação de Professores do Ensino Básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 13 de Julho de 2011).

As despesas têm cabimento na rubrica – 03.01.04.04-Reclassificações do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

De 9 de Agosto:

António Cristino Gomes, professor primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído subsídio mensal de 30% sobre o seu vencimento nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Antão Teodoro Monteiro, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído subsídio mensal de 30% sobre o seu vencimento nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria da Circuncisão Tavares Pereira Furtado, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído subsídio mensal de 30% sobre o seu vencimento nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Pedro Margarida Rocha Oliveira, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED do Porto Novo, atribuído subsídio mensal de 30% sobre o seu vencimento nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ana Maria Teixeira Cardoso Barros, professor primário, Ref.3, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, Fogo, atribuído subsídio mensal de 30% sobre o seu vencimento nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ana Maria Spencer Soares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 30% sobre o seu vencimento nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Abel Xavier Barbosa, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Brava, atribuído subsídio mensal de 30% sobre o seu vencimento nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria do Nascimento Moreira Pereira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do decreto – Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 16 de Junho de 2011).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02, Pessoal do Quadro do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto – Delegações.

De 13 de Dezembro de 2010:

Maria de Fátima Fortes Andrade, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED concelho

de São Vicente, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da Conclusão do Curso de Formação de Professores do Ensino Básico – Instituto Pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º e o artigo 37º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 9 de Fevereiro de 2011:

Maria de Fátima Brito, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, reformulado na categoria de professor do ensino básico de primeira referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do Curso de Formação de Professores do Ensino Básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 30 de Maio de 2011).

Dulcelina de Jesus Pereira Garcia, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Técnica Grand Duque Henri, Santa Catarina de Santiago, reformulado na categoria de professor do ensino secundário adjunto, Ref.7, escalão A, na sequência da aquisição de novas habilitações que não lhe confere o grau de Bacharelato, em Físico - Química, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 III do artigo 39º, Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 15 de Julho de 2011).

Anacleto João Monteiro dos Santos, Monitor Especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária José Augusto Pinto, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de Licenciatura em Estudos Cabo-Verdianos e Portugueses, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 II do artigo 39º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 30 de Maio de 2011).

Fernando Jorge Freire, Monitor Especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de Achada Grande, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão do Bacharelato em Estudos Franceses, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º, do Decreto – Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Walter Sandro Ramos, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão do Bacharelato em Educação Física, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

João Pedro Alves Vieira, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Técnica Grão Duque Henri, reformulado o contrato na categoria de Professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão do Curso de Formação Pedagógica de Formadores do Ensino Técnico e bacharelato em Engenharia Mecânica, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José da Cruz Andrade Silva, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária dos Mosteiros, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de Licenciatura em Qualificação para Outras Funções

Educativas, Área de Organização e Desenvolvimento Curricular, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 II do artigo 39º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 3 de Junho de 2011).

As despesas têm cabimentação na dotação inscrita na rubrica 03.01.04.04, reclassificações do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 7 II Série, de 16 de Fevereiro de 2011, o despacho de S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, de 9 de Agosto de 2010, referente a atribuição do subsídio pela não redução da carga horária da senhora Astrigilda Pereira Tancredo Rocha, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED de Santa Catarina, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...professora do ensino básico de primeira, Ref.7, escalão B...

Deve ler-se:

...professora do ensino básico de primeira, Ref.7, escalão C...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 9 II Série, de 02 de Março de 2011, o despacho de S. Ex.ª, o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, de 9 de Agosto de 2010, referente a atribuição do subsídio pela não redução da carga horária da senhora Luísa Helena Estrela dos Santos Rocha, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação do Sal, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...atribuído subsídio mensal de 30%...

Deve ler-se:

...atribuído subsídio mensal de 10%...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 9 II Série, de 2 de Março de 2011, o despacho de S. Ex.ª a ex-Ministra de Educação e Ensino Superior, de 2 de Dezembro de 2009, referente a nomeação definitiva de Bernardina Gomes Campinha, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, da Escola Secundária do Coculi, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Escola Secundária Suzete Delgado,...

Deve ler-se:

...Escola Secundária do Coculí,...

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 21, II série de 2 de Junho de 2011, o despacho de S. Ex.ª Sra. Ministra da Educação e Desporto, de 15 de Maio de 2011, referente ao fim da comissão ordenaria de serviço de Marlon Cardoso Soares, Director da Escola Secundária Olavo Moniz, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...com efeitos a partir de 21 de Maio de 2011...

Deve ler-se:

...com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2011...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 9 II Série, de 2 de Março de 2011, o despacho de S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, de 9 de Agosto de 2010, referente a atribuição do subsídio pela não redução da carga horária da senhora Maria José de Nascimento Lima Pires, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, da Delegação da Praia, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B. (aposentada provisoriamente)...

Deve ler-se:

...professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções...

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação e Desportos, na Praia, aos de 2011. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

—o§o—

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho de S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 1 de Julho de 2011:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço nas funções de auditor, referência 13, escalão A, do quadro privativo do Tribunal de Contas, Luísa Lima Ramos, técnico verificador tributário do quadro privativo da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 1 de Julho de 2011. – Directora dos Serviços, *Rosa Iolanda Fortes*.

—o§o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA PDU – ZN (RECTIFICADO)

A Câmara Municipal da Praia anuncia que tem em consulta pública, na sede dos Paços do Concelho da Praia e na Direcção de Urbanismo, por um período de 30 dias, o anteprojecto do Plano de Desenvolvimento Urbano da Zona Norte da Praia (PDU_ZN).

O mesmo será apresentado em sessão pública no dia 15 de Abril de 2011, às 9H00 nos Paços do Concelho, Plateau.

Paços do Concelho

Praça Alexandre Albuquerque CP 108, Praia

Telefone: 260 39 60

Direcção de Urbanismo

Fazenda-Praia no Edifício dos Bombeiros Municipais

Telefone: 2612821/31

Câmara Municipal da Praia, aos 29 de Junho de 2011. – Assinatura, *Ilegível*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

André Lopes Afonso, jurista, contratado em regime de prestação de serviço (Avença) para nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 32.º, 33.º e 34.º n.º 1 da alínea b), da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, prestar serviço de Assessoria Jurídica na Câmara Municipal de São Domingos, rescindido contrato de prestação de serviço no referido cargo, com efeito a partir de 1 de Julho de 2011.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 26 de Junho de 2011. – O Presidente, *Fernando Jorge Lopes Tavares Borges*.

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal:

De 30 de Junho de 2011:

Joaquim Gonçalves Cabral Correia, condutor auto de pesado, referência 4, escalão E, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de S. Domingos, concedida licença sem retribuição pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos e ao abrigo do artigo 192.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro que aprova o Código Laboral Cabo-Verdiano.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 19/2011, II Série, de 18 de Maio, a Deliberação da Câmara Municipal de São Domingos, de 3 de Janeiro de 2011, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Câmara Municipal de São Vicente, 20 de Abril de 2011. – O Director dos Recursos Humanos, *Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro*.

Deve-se ler:

Câmara Municipal de São Domingos, 20 de Abril de 2011. – O Director dos Recursos Humanos, *Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro*.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 1 de Julho de 2011. – O Director dos Recursos Humanos, *Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

| | Para o país: | | Para países estrangeiros: | |
|-----------------|--------------|-----------|---------------------------|----------------------|
| | Ano | Semestre | Ano | Semestre |
| I Série | 8.386\$00 | 6.205\$00 | I Série | 11.237\$00 8.721\$00 |
| II Série..... | 5.770\$00 | 3.627\$00 | II Série..... | 7.913\$00 6.265\$00 |
| III Série | 4.731\$00 | 3.154\$00 | III Série | 6.309\$00 4.731\$00 |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

| | |
|------------------|-----------|
| 1 Página | 8.386\$00 |
| 1/2 Página | 4.193\$00 |
| 1/4 Página | 1.677\$00 |

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 270\$00